



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora da SECAD,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

3ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2015 - EACE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SERVIÇOS DO PERÍODO DE 1º/06/2015 A 30/06/2015

O valor medido corresponde a **R\$ 114.014,92 (Cento e quatorze mil, quatorze reais e noventa e dois centavos)**, conforme planilha de medição (0904084) da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato e se refere aos serviços executados de 01/06/2015 a 30/06/2015 em conformidade com as especificações contratuais. Os relatórios técnicos de acompanhamento dos serviços, de segurança do trabalho e fotográfico emitidos pela Contratada encontram-se anexados ao Procedimento Administrativo 0011344-44.2015.4.01.8000.

Ressaltamos que a indicação de atraso apontada na aba "Crono comparat." da planilha supramencionada deve ser desconsiderada, visto que o cronograma vigente não mais reflete a realidade da execução contratual.

O aparente atraso deve-se ao fato de a primeira medição ter sido realizada considerando o Regime de Empreitada por Preço Unitário e as horas trabalhadas como menores conjuntos de serviços conforme itens 9.2 e 9.3 do Contrato ([0496718](#)).

Aquele valor, medido no primeiro período, é proporcional ao número de dias trabalhados no mês de abril, ou seja 14 dias, considerando-se que a Ordem de Execução de Serviço n. 05/2015 ([0531379](#)) foi recebida pela empresa em 16/04/2015 e que a mensuração mensal, definida no item 9.3 do Contrato ([0496718](#)), deverá ser realizada ao final de cada período de 30 dias coincidentes com o mês calendário.

Dessa forma, para ajustar o cronograma contratual à realidade de sua execução, proporemos no Procedimento Administrativo [0001493-15.2014.4.01.8000](#) a formalização de alteração no Cronograma físico-financeiro contratual, visto que o vigente não considerou a possibilidade da Ordem de Execução de Serviço ser emitida em dia diferente ao primeiro dia do mês calendário.

Esclarecemos que, o valor da Nota Fiscal n. 000.000.121 emitida pelo Contratante em 13/07/2015 (0904163) coincide com o valor da medição do mês.

Os documentos 0904193 e 0904219, entregues pela Contratada em 13 de julho de 2015, para pagamento desta 3ª medição, foram encaminhados por e-mail.

Solicitamos encaminhar o presente feito às unidades competentes, visando ao regular pagamento desta medição.

É a informação.

Obs.:

1. Assinam essa Informação os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 014/2015.
2. O Servidor Maurício Pereira Rubo está em gozo de férias.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, Diretor(a) de Divisão**, em 15/07/2015, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Analista Judiciário**, em 15/07/2015, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Regina Fernandes, Analista Judiciário**, em 15/07/2015, às 16:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0904254** e o código CRC **E21EC399**.